



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000305/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/08/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Declara Patrimônio Cultural Imaterial e institui
no Calendário Oficial do Município de Juiz de
Fora a Campanha de Popularização do Teatro e
da Dança de Juiz de Fora**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora, no âmbito do Município de Juiz de Fora, celebrada anualmente no mês de agosto, por sua importância cultural, educacional e social.

Art. 2º - A celebração anual da Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º - Institui o Mês de Agosto como o Mês da Arte e da Cultura no Município de Juiz de Fora, em virtude da celebração anual da Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Juiz de Fora.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de agosto de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

